

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 4.392, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

*Declara de Utilidade
Pública o Cruzeiro Esporte Clube*

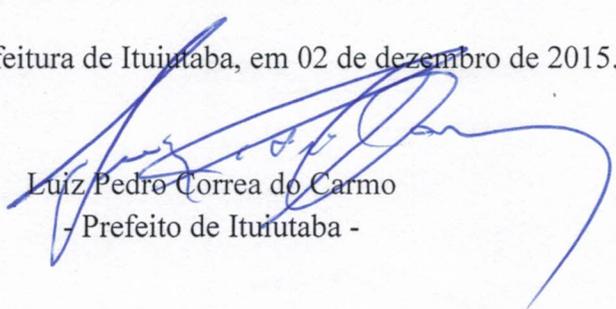
Lei: A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública no Município o **CRUZEIRO ESPORTE CLUBE**, com sede à Rua Álvares Maciel, s/nº, Bairro Brasil, no município de Ituiutaba-MG, inscrito no CNPJ sob nº 22.233.449/0001-32.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de dezembro de 2015.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -